





**4 – EXPEDIENTE:**

**4.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS:**

**001P**

**Interessado:** Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho

**Protocolo:** S/N

**Assunto:** Plano de Trabalho da CEECAST – 2019

**Aprovado Plano de Trabalho CEECAST - 2019**

**002P**

**Protocolo:** 2018/127642-3

**Interessado:** Engenheiro Sanitarista e Ambiental Lucas Meneghetti Carromeu

**Assunto:** Solicita revisão de atribuição no que concerne as atividades de conclusão do curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Urbanas e Rurais, com carga horário de 410 horas. Salienta que o referido pedido foi embasado nas Decisões Plenárias PL – 0506/2012 – 0454/2014 do CONFEA.

**A CEECAST designou o Conselheiro LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA**

**003P**

**Protocolo:** 2018/130262-9

**Interessado:** Engenheiro Sanitarista e Ambiental Ivan Paschoaletto Kojima

**Assunto:** Solicita atribuição para o desempenho das atividades de geoprocessamento e georreferenciamento.

**A CEECAST designou o Conselheiro LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA**

**004P**

**Protocolo:** 1150403

**Processo:** 142.192/2013

**Denunciante:** Roza Vanilde Demundo

**Denunciado:** R. A. D.

**Assunto:** Denúncia

**A CEECAST designou o Conselheiro LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO**

**005P**

**Protocolo:** 1421788

**Processo:** 149396/2014

**Denunciante:** Simone Leite Bulhões

**Denunciado:** C.F.

**Assunto:** Denúncia

**A CEECAST designou a Conselheira LUCIANA MACEDO SILVA**

**006P**

**Protocolo:** 1149814

**Processo:** 153.887/2015

**Denunciante:** José Leonel Ribeiro

**Denunciado:** A. O. A.

**Assunto:** Denúncia

**A CEECAST designou o Conselheiro LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO**



**007P**  
**Protocolo:** 1125822  
**Processo:** 135.512/2011  
**Denunciante:** José Aroldo Paiva  
**Denunciado:** R. F. de M.  
 A CEECAST designou o Conselheiro LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO  
**Assunto:** Denúncia

**008P**  
**Protocolo:** 456392  
**Processo:** 127.665/2010  
**Denunciante:** Joanita Campos Ametlla  
**Denunciado:** D. F. M.  
**Assunto:** Denúncia  
 A CEECAST designou o Conselheiro LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO

**009P**  
**Protocolo:** 1473743  
**Interessado:** Inspetora CREA-MS – Corumbá - Danusa Ortega Sulzer  
**Assunto:** Solicita informações acerca dos profissionais habilitados para entrada em projetos ambientais com objetivo de emissão de licença Ambiental junto aos órgãos ambientais.  
 A CEECAST designou o Conselheiro ANDERSON SECCO DOS SANTOS

**010P**  
**Processo:** 3942/82  
**Interessado:** Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró  
**Assunto:** Solicita atribuições para responder por empresas de cerca elétrica e portão elétrico. Instalação e Manutenção.  
 A CEECAST designou o Conselheiro GANEM JEAN TEBCHARANI

**011P**  
**Protocolo:** 1473714  
**Interessado:** Nirse Ruscheinsky Breternitz  
**Assunto:** Solicita alguns esclarecimento sobre o cadastramento do curso EAD e o futuro do registro dos profissionais concluintes.  
 A CEECAST designou a Conselheira LUCIANA MACEDO SILVA

**012P**  
**Protocolo:** S/N  
**Interessado:** Plenário  
**Assunto:** Encaminhamos a sugestão de calendário das Reuniões de Câmara, Plenário e Comissões, para apreciação.

ÓRGÃO:	HORÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DIRETORIA	8h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
COORDENADORES	9h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
SESSÃO PLENÁRIA	17h30	6	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
COMISSÕES DE:	HORÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
ÉTICA DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL - (CEEP)	8h00	***	12	10	7	4	9	6	3	8	5	3
LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL	8h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4



CÂMARAS ESPECIALIZADAS:	HORÁRIO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
– (CLP)												
EDUCAÇÃO E ATRIBUIÇÃO PROFISSIONAL- (CEAP)	9h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
RENOVAÇÃO DO TERÇO - (CRT)	10h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS - (COTC)	10h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
ACESSIBILIDADE - (CA)	10h00	***	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
ELÉTRICA E MECÂNICA – CEEEM	13h00	6	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
CIVIL E AGRIMENSURA – CEECA	13h00	6	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST	13h00	6	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4
AGRONOMIA – CEA	13h00	6	13	10	8	5	10	7	4	9	6	4

**1ª Sessão Plenária Extraordinária/Ordinária e Reuniões das Câmaras Especializadas no exercício de 2020: Dia 15 de janeiro**

**DISPOSIÇÃO REGIMENTAL:**

- Art. 13 -** As sessões plenárias ordinárias são realizadas, preferencialmente, uma vez por mês na primeira quinzena, em número definido no calendário anual.  
**Parágrafo único.** O calendário anual contendo as datas de realização das sessões plenárias ordinárias é aprovado pelo Plenário do Crea-MS até a última sessão plenária ordinária do ano anterior.
- Art. 46 -** O conselheiro regional que durante o período de doze meses faltar sem apresentar justificativas ou sem licença prévia, a seis sessões consecutivas ou não, de Câmaras Especializadas ou do Plenário poderá perder seu mandato definitivamente, mediante a abertura de processo administrativo. (Conforme o disposto no art. 50 da Lei n. 5.194/66).
- Art. 50-** Compete ao Conselheiro: XI - analisar e relatar processo, dossiê ou protocolo que lhe tenha sido distribuído, apresentando relatório e voto fundamentado de forma clara, concisa, objetiva e com fundamentação legal, na reunião subsequente ao recebimento, ou até a reunião seguinte a esta, mediante justificativa.
- Art. 58 -** O mandato de coordenador e de coordenador-adjunto tem duração de um ano, iniciando-se na reunião de instalação da câmara especializada e encerrando-se na reunião de instalação da câmara do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro regional neste período.
- Art. 66 -** Parágrafo único - O membro da câmara especializada impedido de comparecer à Reunião deve comunicar o fato à coordenação com antecedência de dois dias úteis, a fim de viabilizar a convocação de seu suplente, do que será dado conhecimento à Presidência.
- Art. 102-** O período de mandato de membro da Diretoria tem duração de um ano, iniciando-se na primeira sessão plenária ordinária do ano e encerrando-se na primeira sessão plenária ordinária do ano seguinte, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro regional neste período.

**4. 2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO:**

**001C-**

**Referência: Assistente da Mesa Diretora do Plenário – Clécia Maria de Abrantes**

**Protocolo: 1473372**

**Assunto:** Mensagem Eletrônica na qual informa que a Decisão Normativa 113, de 31 de outubro de 2018, que aprova a relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, nos termos do art. 36 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, foi publicada na Seção 1 do DOU de 6 de novembro de 2018, páginas 79 e 80, e está disponível, para consulta, no site do Confea: <http://normativos.confea.org.br>.



**002C-**

**Referência:** Sandra Padilha

**Protocolo:** 1473266

**Assunto:** Mensagem Eletrônica do CONFEA, na qual encaminha o ofício n. 234/REITORIA/2018, Universidade Comunitária da Região do Chapecó, em nome do Reitor Professor Cláudio Jacoski que se manifesta sobre a perda das atribuições pelos profissionais da Engenharia Civil.

**003C-**

**Referência:** Ministério Público de Mato Grosso do Sul

**Protocolo:** 1473122

**Assunto:** Encaminha a recomendação n. 4/34PJ/2018 expedida no Inquérito Civil que apura a inexistência de plano de manejo da Área de Proteção Ambiental do Córrego Ceroula, no sentido de verificar o cumprimento da Lei n.9.985/2000 e do Decreto n. 4.320/2002.

**004C-**

**Referência:** Confea

**Protocolo:** 1473058

**Assunto:** Mensagem Eletrônica nº057/2018 – CAIS – 5º Reunião Ordinária – CTESA. Encaminha o convite para o profissional que o(a) Senhor(a) Presidente entender pertinente, visando participar e contribuir na 5ª Reunião da Comissão Temática de Estudos Socioambientais – CTESA, nos dias 12 e 13 de novembro, na Sede do Confea, nos estritos termos da proposta nº 10/2018 – CTESA.

**005C-**

**Referência:** CONFEA

**Protocolo:** 1473541

**Assunto:** Ofício Circular nº 27/2018/CONFEA. Projeto de Decisão Normativa que aprova a relação unificada de atividades e de obras e serviços de rotina, nos termos do art. 36 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, e dá outras providências.

**006C-**

**Referência:** CONFEA

**Protocolo:** 1473542

**Assunto:** Ofício Circular nº 28/2018/CONFEA. Encaminha cópia de Decisão PL-1856/2018, aprovada na sessão Plenária Ordinária 1.477, realizada em 31 de outubro de 2018, na sede do Confea em Brasília-DF.

**007C-**

**Referência:** CONFEA

**Protocolo:** 1473543

**Assunto:** Ofício Circular nº 29/2018/CONFEA. Firma o entendimento que, em função da sua formação, os biólogos não possuem habilitação para assumir a Responsabilidade Técnica do conjunto de atividades atinentes ao PRAD e ao PTRF, e dá outras providências.

**0**

**008C-**

**Referência:** CONFEA

**Protocolo:** 1473731

**Assunto:** Mensagem Eletrônica. Encaminha cópia da Decisão PL-1878/2018, que aprovou o 8º Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, nos dias 20, 21 e 22 de Fevereiro, em Brasília-DF e dá outras providências.



**009C-**

**Referência:** CONFEA

**Protocolo:** 1473732

**Assunto:** Mensagem Eletrônica. Encaminha cópia da Decisão PL-1877/2018 que revogou a Decisão PL-1792/2018 e aprovou o calendário das sessões plenárias ordinárias do Confea, das reuniões ordinárias do Conselho Diretor e do CAA e ainda o Treinamento dos Conselheiros Federais, para o exercício 2019.

**010C-**

**Referência:** Confea

**Protocolo:** 1473744

**Assunto:** Comissão Especial aprova proposta de nova lei das licitações.

**4. 3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS”:** Nihil

**4. 4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE:** Nihil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

5 – ORDEM DO DIA:

5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2018/128143-5	CONSTRUMAX	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2018/128376-4	LESCANO MARTINS ENGENHARIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2018/129073-6	RGC-MS COMÉRCIO E SERVIÇOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2018/129276-3	CONSTRUTORA PALMEIRA IMPERIAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2018/129333-6	JM SONORIZAÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações apresentadas.
J2018/129405-7	HSP CONSTRUÇOES	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2018/129437-5	CMT ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual que foi apresentada.
J2018/129526-6	PROSUL - PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.
J2018/129963-6	ESCALA ENGENHARIA LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA.-
J2018/132538-6	HG CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer favorável pela anotação das alterações contratuais da empresa HG CONSTRUTORA & COMERCIO LTDA, contidas na 6ª Alteração Contratual.
J2018/133066-5	CONNECT FAST CONSTRUÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2018/133317-6	CLEMAR ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais apresentadas.
J2018/133852-6	CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA AMBIENTAL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/134729-0	MS MONITORAMENTO AMBIENTAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AMBIENTAL.
F2016/141895-8	DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320160026036, 1320160034383 e 1320160034997, em nome da profissional Engenheira Civil DAYANE FREITAS SANTOS MORAES.
F2018/010641-9	MAYARA SARAGOSA BIAZI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de relatórios de Monitoramento do Projeto Básico Ambiental e outros. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/050128-8	OTACILIO FALCO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução e Fabricação de lajes pré-moldadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/126891-9	VAGNER ROCHA VARMASSERA MARQUES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART.s SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/127483-8	Vanessa Cristina Vieira	Baixa de ART	INDEFERIDO	A interessa da requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de cargo ou função técnica e a interessada respondeu que deve pedir o cancelamento da ART. O nosso parecer é favorável ao INDEFERIMENTO DAS ARTs.
F2018/128179-6	JOSE MAURICIO GUITTI TONZAR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 791 292. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à TECH-CAD Projetos e Construções Ltda. Para tanto, apresenta a Declaração de que a empresa se extinguiu. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/128559-7	HELDER HENRIQUE OLIVEIRA GOMES	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1.025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180011138; 1320180011147; 1320180011152; 1320180040493; 1320180040497.
F2018/128725-5	CAROLINA LORENZON	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 697 394. Trata-se de Projeto Executivo e Execução de Sistema de Abastecimento de água no Loteamento Novo Tempo II, 4.787,39 Metros. Sonora/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/128792-1	PAULO EDUARDO FURTADO FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 13 2017 0119 880. Trata-se de Serviços de Construção de obras civis para balanças rodoviárias com blocos de concreto para fechamento de barracão com 400,00 Metros Quadrados e execução de piso industrial e estrutura de concreto armado de 80,93 Metros Cúbicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/128795-6	PAULO EDUARDO FURTADO FERREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0028 549. Trata-se de Execução de obra de estrutura de Concreto Armado com 1.110,00, na RODOVIA MS. Conjunto José Abrão. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/128802-2	PAULO EDUARDO FURTADO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

	FERREIRA			de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil PAULO EDUARDO FURTADO FERREIRA e, baixa da ART n. 1320180003172 pela empresa INOBRA Tecnologia e Construção. A empresa possui outro responsável técnico engenheiro civil.
F2018/128824-3	WILLIAM RAMIRES TRAUER	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 1320180059571; 1320180059578; 1320180061633; 1320180062079; 1320180081518; 1320180081785; 1320180084720; 1320180094020; 1320180094950.
F2018/128967-3	LEONARDO HENRIQUE MULINA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 11659980 e 1320170047100.
F2018/128970-3	ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320160016906.
F2018/128985-1	ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180014777.
F2018/128988-6	ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0024 019.Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico na Central Econômica de Distribuição da REDE MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/128990-8	ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0061 849.Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico na Sede da Ultramedical, com1.316,40 Metros Quadrados, na Rua Pernambuco, 670/680. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/128998-3	ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer a baixa da ART nº 13 2017 0091 363.Trata-se de Laudo Técnico de conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão na Lanchonete "Delícias da TIA", na Av. Lúdio Coelho, 1617.B. Buriti. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/129005-1	IURY ALVES E SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Responsabilidade Técnica por execução de Teste de Carga em Poço Tubular Profundo e Rede de Água e Esgoto no Loteamento Vival dos Ipês. Dourados/ MS.O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/129008-6	ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer a baixa da ART nº 13 2018 0042 488.Trata-se de Laudo Técnico de conformidade das Instalações Elétricas de Baixa Tensão na sede da Santo Antônio Distribuidora de Alimentos LTDA, na Rua Albert Sabin, 1.075.V. Taveirópolis. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/129011-6	ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0045 824. Trata-se de Inspeção e Manutenção do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Santo Antônio Distribuidora s de Alimentos LTDA, Na AV. Albert Sabin, 1.075. V. Belo Horizonte / Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/129013-2	ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 011 451.Trata-se de Inspeção e Manutenção do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico da Santo Antônio Distribuidora s de Alimentos LTDA, Na AV. Albert Sabin, 1.075 .V. Belo Horizonte / Campo Grande /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/129020-5	ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0072 161. Trata-se de Manutenção do Sistema de Segurança de proteção contra incêndio e Pânico e Laudo Técnico de Conformidade das Instalações Elétricas em Baixa Tensão da Mabruk



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				Distribuidora LTDA.na AV. Júlio de Castilho, 3540. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/129126-0	VANDERLEY MENDES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320180095053???.
F2018/129544-4	RAQUEL EMYLHA SCHEIDT	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16, 17 e 19 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320160016030 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenharia Civil RAQUEL EMYLHA SCHEIDT pela Empresa REFERÊNCIA CONSTRUTORA E INCORPORADORA.
F2018/130150-9	RICARDO FONSECA COPPOLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA das ART.s de número 11610034 e 11610019???.
F2018/130203-3	MARIO CESAR QUEVEDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 2257 E. Trata-se de Desempenho de cargo ou função técnica junto a Verdão serviços de jardinagem Ltda-ME. Para tanto, apresenta a Declaração do interessado sob as penas das leis. Desta forma, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE À EMPRESA QUE DEVERÁ PROVIDENCIAR um novo responsável técnico, se ainda não o fez.
F2018/130241-6	SEBASTIÃO CUSTODIO DA SILVA SEGUNDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Monitoramento de ruídos externos em atendimento ao CONAMA 001/90. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/130243-2	SEBASTIÃO CUSTODIO DA SILVA SEGUNDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0061 149.Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à JBS S/A. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa da ART requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de DEZ dias, se ainda não o fez.
F2018/130519-9	ALEXANDRE MOTTIN MENDONÇA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0090 665.Trata-se de Projeto e Execução de Estrutura Metálica de 142,00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/130575-0	SERGIO VIERO DALAZOANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130576-8	SERGIO VIERO DALAZOANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130578-4	SERGIO VIERO DALAZOANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130579-2	SERGIO VIERO DALAZOANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130581-4	SERGIO VIERO DALAZOANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130582-2	SERGIO VIERO DALAZOANA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130584-9	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130586-5	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130590-3	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/130619-5	CARLOS GILBERTO RECALDE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0020 050. Trata-se de Implantação de Rodovia com Revestimento Primário e Drenagem em pontos críticos, no trecho da entrada de MS-377 - BR-262-Rio Pombo. Três Lagoas/MSO nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/130846-5	VALDER SILVA GARCEZ	Baixa de ART	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO da BAIXA e pelo ARQUIVAMENTO deste PROCESSO. Manifestamos também, para que seja informado ao Profissional, que com o advento do NOVO Sistema de Informática do Crea-MS (E-crea), a Empresa (SEPEL-SERVIÇOS DE ENGENHARIA PLANEJAMENTO E ASSESSORIA LTDA), é que deve fazer o pedido de EXCLUSÃO de RESPONSÁVEL TÉCNICO, anexando na oportunidade uma via da ART nº: 11587655, devidamente assinada pelas partes (Contratante e Profissional) para a BAIXA e não o Profissional. Manifestamos ainda, por informar que deve apresentar uma via da ART nº: 11587655, devidamente assinada pelo Representante legal da Empresa Contratante, uma vez que, foi apresentada uma via somente assinada UNILATERALMENTE pelo Profissional, sem a assinatura do Contratante, considerando o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 1025/2009 do CONFEA, que reza: a guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante, com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
F2018/130849-0	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0094 298. Trata-se de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				Elaboração de Projeto e Execução de multiresidencial com duas unidades, na Rua Felipe Safadi, Quadra-09, Lote-17. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida
F2018/130932-1	ALEXANDRE FERREIRA BORGES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução, Regularização, reformas, e outros serviços técnicos realizados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/130977-1	EVERTON DE FREITAS CORDOVA DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável as baixas das ARTs n. 11572506 e 11635653.
F2018/130999-2	LORRAINE BARBOSA MENDES BARRETO	Baixa de ART	DEFERIDO	Estamos encaminhando à CEECAST para análise das atribuições e o serviço executado.
F2018/131083-4	IURY ALVES E SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0033 823. Trata-se de Projeto de Engenharia do Sistema de Abastecimento de água do Loteamento Brisa da Mata, com 682,20 m. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. O nosso parecer é favorável à baixa requerida.
F2018/131216-0	ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0098 297. Trata-se de ART e Laudo Técnico e Manutenção dos Sistemas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para Gazzoni Distribuição de Peças LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/131218-7	ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0028 731. Trata-se de ART e Laudo Técnico de Conformidade das Instalações Elétricas, Manutenção dos Sistemas de Prevenção Contra Incêndio e Pânico, para Gazzoni Distribuição de Peças LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/131227-6	RICARDO FONSECA COPPOLA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 639 954. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto ao Exército Brasileiro. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/131275-6	STENIO RIBEIRO LATA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de orçamento, especificações e projeto de imóveis, Perícia em Estruturas de Concreto Armado, patologia em alvenarias, pavimentação de Concreto e estrutura de madeira e quantificações e orçamento de reforma. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/131313-2	Aline Junqueira Sobrinho	Baixa de ART	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1025/09 do CONFEA, somos de parecer favorável a baixa da ART n. 1320180090916.
F2018/131333-7	LAYSSA MACHADO LOPES OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/131567-4	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320180105138???
F2018/131577-1	MÁRIO ANTONIO VEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ART SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/131587-9	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320180105173.
F2018/131615-8	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320180104733???
F2018/131618-2	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº. 11320180104734.???
F2018/131648-4	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320180104739???
F2018/131674-3	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320170123118???
F2018/131687-5	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320180021498???
F2018/131696-4	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320180016900???
F2018/131697-2	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320180015694???
F2018/131698-0	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320170123580???
F2018/131767-7	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1???
F2018/131769-3	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.29???
F2018/131771-5	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.732912???
F2018/131773-1	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320180029234???
F2018/131798-7	Etielle Fernanda Andrade Paes	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação da Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA das ART's SUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2018/132224-7	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 774. Trata-se de Elaboração de Projeto e Execução de um salão Comercial de 195,69 Metros Quadrados, na Rua das Árvores.Q-17, L-16. B. Residencial Flores, Q-17, L_16.Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132248-4	LUCAS FILGUEIRA NEVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0011 613. Trata-se de Regularização de residência de 97,78 Metros Quadrados, na Rua Canadá, Q-08, L-24. Costa Rica / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132249-2	LUCAS FILGUEIRA NEVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320180051844???
F2018/132251-4	LUCAS FILGUEIRA NEVES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0095 467. Trata-se de Projeto de regularização de uma residência de 59,58 Metros Quadrados. Na Rua Adonel Dias da Costa, Quadra-14, Lote-03.J.Eldorado.Costa Rica / MS. O nosso parecer é favorável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132252-2	LUCAS FILGUEIRA NEVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320180069270??????.
F2018/132253-0	LUCAS FILGUEIRA NEVES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA DA ART Nº.1320180068443.
F2018/132320-0	AZEVEDO GARCIA DE MEDEIROS JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 765 548. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à SUELEN FRANCISCA ROCHA CONSTRUTORA-ME. PARA TANTO, A PRESENTA A DECLARAÇÃO SOB AS PENAS DA LEI. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos ao DAR / CREA / MS, que comunique á empresa que providencie um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/132324-3	GABRIEL DIAS BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0008 339. Trata de Projeto e Execução de Residência Unifamiliar, na Rua Jaçanã, 1420. V. Esplanada. Dourados / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132368-5	VICENTE PALLOTTI DO NASCIMENTO FILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0116 414. Trata-se de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica e Jurídica para operacionalização do Sistema de Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132403-7	MONALISA BRUNETTO FOSSATI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 984. Trata-se de Elaboração de Projeto Executivo de Estrutura de Concreto Armado e Fundações. Elaboração de Orçamento de Edificação, para Centro de Operações do 2º Batalhão de Fronteira. Cáceres / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132413-4	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0082 196. Trata-se de Execução de obra de 60,15 Metros Quadrados, na Rua Uruguai, L-01, Q-29. Mais Parque. Três Lagoas. MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132414-2	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0063 972. Trata-se de Execução de obra de 96,67 Metros Quadrados, na Rua Argentina, s/nº. Mais Parque. Três Lagoas/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/132447-9	MARCELO QUADROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários serviços técnicos de Projeto de Instalações de incêndio e Pânico e Atestado de conformidade das Instalações elétricas de várias edificações. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/132450-9	MARCELO QUADROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata de vários serviços Técnicos. Trata-se de Manutenção Preventiva de Proteção Contra Incêndio e Pânico. O nosso parecer é favorável as baixas das ARTs relacionadas
F2018/132460-6	MARCELO QUADROS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Salão de Festas e Construção de guarita de acesso ao Condomínio Residencial Catalunha. B. Tiradentes. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/132960-8	RAFAEL LIMA RODRIGUES DE ARRUDA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de diversos trabalhos e serviços técnicos realizados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2017/029664-9	FRANCISCO JOSE DE MOURA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

	FILHO	com Registro de Atestado		1320180101633, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Operação Ferroviária; - Itens: 09.01.04 e 09.02; Manifestamos também por informar ao profissional interessado que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2018/035195-2	WELLINGTON MENEZES RIBAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada manifestamos pela baixa da ART nº 1320180026997, com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil WELLINGTON MENEZES RIBAS. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que encaminhe ao DFI – Departamento de Fiscalização, a ART de nº 1320180026997, onde consta como contratante a pessoa jurídica MR Construtora & Projetos Eireli – ME, para verificação da sua atuação na área da Engenharia, sem possuir registro junto a este Conselho.
F2018/036316-0	PAULO CESAR SOUZA DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180088028, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO CESAR SOUZA DA SILVA.
F2018/109062-1	ADEMIR DE OLIVEIRA AVILA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180102609, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADEMIR DE OLIVEIRA AVILA.
F2018/109066-4	ADEMIR DE OLIVEIRA AVILA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180102605, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ADEMIR DE OLIVEIRA AVILA.
F2018/122295-1	FABRICIO GOMES DE FARIAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180081909, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABRICIO GOMES DE FARIAS.
F2018/125425-0	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170058394, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO HENRIQUE DE FREITAS.
F2018/126702-5	DANIEL RAMAO CHAIM ASSEFF	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170108284, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANIEL RAMÃO CHAIM ASSEFF.
F2018/126893-5	TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180101183, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA.
F2018/128039-0	CARLOS ZANIN DE ALMEIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180072401, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS ZANIN DE ALMEIDA.
F2018/128153-2	PAULO JOSE HERMOSO GARCIA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11592863, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO JOSE HERMOSO GARCIA.
F2018/128441-8	ARTUR MONTEIRO FERNANDES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO do registro do Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental ARTUR MONTEIRO FERNANDES. Deliberamos ainda pela NULIDADE das ART.s nºs: 1320180045134 e 1320180045145 apresentadas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/128924-0	JOSÉ CARLOS HUET DE CASTRO DE ARRUDA VILLAÇA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180072965, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS HUET DE CASTRO DE ARRUDA VILLAÇA.
F2018/129098-1	EDER WILSON NAZARETH DUARTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n s: 11031645 e 11051543, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDER WILSON NAZARETH DUARTE.
F2018/129369-7	CESAR AUGUSTO POLYDORO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160033701, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CESAR AUGUSTO POLYDORO.
F2018/129422-7	PAULO RODRIGUES PACHE JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180101491, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO RODRIGUES PACHE JUNIOR.
F2018/129464-2	ORESTES JORGE CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 11585266, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 01.24 - Paisagismo ; 08.20 - Cabeamento Estruturado 01.01 - Elétrica; Itens: 01.01.116, 01.01.117 e 01.01.120; Manifestamos também por informar ao profissional interessado que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de atuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2018/129951-2	NILTON BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320170088916 e 1320170112797, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA.
F2018/130000-6	MAGNO ALVES FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170093801, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA.
F2018/130001-4	NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170094599, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NAPOLEÃO ALVES FERREIRA NETO.
F2018/130038-3	ALEXANDRE ZAMBERLAN	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's n°s: 1320180102257, 1320180102811, 1320180102813, 1320180102814, 1320180102819 e 1320180102816, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ALEXANDRE ZAMBERLAN.
F2018/130057-0	EDUARDO DE BARROS PEDROSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro do atestado apresentado em nome do profissional Engenheiro Civil EDUARDO DE BARROS PEDROSA.
F2018/130087-1	PAULO MARCOLINO DA ROCHA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART's n°s: 1320180104568 e 1320180104580, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 03.05.05 - Diversos; - Itens: 03.05.05.03; 03.05.05.04; 03.05.05.05; 03.05.05.06. Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de atuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2018/130233-5	FERNANDO GONDA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

		com Registro de Atestado		nº 1320180098226, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Sanitarista e Ambiental FERNANDO GONDA.
F2018/130625-0	ARNALDO SANTIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180103320, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO.
F2018/130779-5	JEAN CARLO OLIVEIRA DORNELES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180047590, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA) - Diagnóstico da situação atual da rodovia a partir de vistoria com relatório fotográfico; - Caracterização ambiental com detalhamento do Meio Físico e Meio; Elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA); - Programa de Controle de Segurança e Saúde Ocupacional (PCSSO); - Programa de Controle da Supressão Vegetal (PCSV); - Programa de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD); Elaboração da Proposta Técnica Ambiental (PTA) específico da Supressão Vegetal. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentada ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2018/130783-3	HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180047586, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Elaboração de Proposta Técnica Ambiental (PTA); - Diagnóstico da situação atual da rodovia a partir de vistoria com relatório fotográfico; - Caracterização ambiental com detalhamento do Meio Físico e Meio; Elaboração de Plano Básico Ambiental (PBA); - Programa de Controle de Segurança e Saúde Ocupacional (PCSSO); - Programa de Controle da Supressão Vegetal (PCSV); - Programa de Recuperação das Áreas Degradadas (PRAD); Elaboração da Proposta Técnica Ambiental (PTA) específico da Supressão Vegetal; Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que para as atividades restritas, foi apresentada ART de profissional devidamente habilitado conforme a legislação vigente.
F2018/130843-0	HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180101181, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE ROSA BOSSAY DA COSTA.
F2018/130868-6	GABRIEL ANGELO BASSETTI MACHADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320170083189, 1320170083411, 1320170083480 e 1320170083519, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GABRIEL ANGELO BASSETTI MACHADO.
F2018/131105-9	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180096250, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA.
F2018/131108-3	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180091673, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA.
F2018/131112-1	LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180091699, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUIZ OTAVIO FONTES JUNQUEIRA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/131212-8	ORESTES JORGE CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170053016, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA.
F2018/131272-1	MARCOS REBUA DOS SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico apresentado em nome do profissional Engenheiro Civil MARCOS REBUAS DOS SANTOS. Deliberamos ainda por informar ao profissional interessado que poderá registrar atestado fornecido pela contratante da obra/serviços executados no caso em tela a pessoa jurídica Prisma Engenharia Ltda. O atestado fornecido pelo 20º Regimento de Cavalaria Blindada entra como documento necessário ao registro do novo atestado fornecido pela pessoa jurídica Prisma Engenharia Ltda, para atendimento ao disposto no art. 61 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que dispõe: Art. 61. O atestado que referenciar serviços subcontratados ou subempreitados deve estar acompanhado de documentos hábeis que comprovem a anuência do contratante original ou que comprovem a efetiva participação do profissional na execução da obra ou prestação do serviço, tais como trabalhos técnicos, correspondências, diário de obras ou documento equivalente.
F2018/131283-7	MARCUS EDUARDO DUARTE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170032071, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MARCUS EDUARDO DUARTE.
F2018/131310-8	NILTON MARIN RODRIGUES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180103540, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON MARIN RODRIGUES.
F2018/131880-0	JOSÉ RUBENS PINTO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180105659, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ RUBENS PINTO.
F2018/131986-6	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180057895, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Elaboração de Programa de Recuperação de Área degradada (PRADE), para obra de pavimentação e drenagem, contendo: - Diagnóstico da situação atual da vegetação a partir de vistoria com relatório fotográfico. Manifestamos também por informar a profissional interessada que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2018/131988-2	LAÍS DE LUNA RIBEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320180062978, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Elaboração de Programa de Recuperação de Área Degradada (PRADE), para obra de pavimentação e drenagem, contendo: - Diagnóstico da situação atual da vegetação a partir de vistoria com relatório fotográfico. Manifestamos também por informar a profissional interessada que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5.194/66.
F2018/131990-4	MATHEUS DE PAULA DA SILVA	Baixa de ART com Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180105144, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

		de Atestado		Engenheiro Civil MATHEUS DE PAULA DA SILVA.
F2018/131999-8	ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180110174, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA.
F2018/132067-8	ROBERTO ARCANGELO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180042492, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO ARCANGELO.
F2018/132309-0	RODRIGO OLIVEIRA CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180106592, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO OLIVEIRA CORREA.
F2018/132316-2	WESLEI GONÇALVES CORDEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180096947, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WESLEI GONÇALVES CORDEIRO.
F2018/132361-8	ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180106183, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO.
F2018/132483-5	JULIO ARANTES VARONI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180039673, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIO ARANTES VARONI.
F2018/132700-1	JOSE RICARDO GUIDETTI	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ RICARDO GUIDETTI.
F2018/133036-3	PAULO RODRIGUES PACHE JUNIOR	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180107775, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil PAULO RODRIGUES PACHE JUNIOR.
F2018/133071-1	JOSÉ TADEU FERNANDES DE ALMEIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160028357, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ TADEU FERNANDES DE ALMEIDA.
F2018/133355-9	CARLOS ZANIN DE ALMEIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180095390, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS ZANIN DE ALMEIDA.
F2018/133361-3	GUARACI FRATINE CAMPOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180107898, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUARACI FRATINE CAMPOS.
F2018/133402-4	RODRIGO OLIVEIRA CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto deliberamos por baixar a solicitação do profissional interessado para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, quanto às atribuições do profissional para atividades descritas na ART e no atestado apresentados para registro.
F2018/133403-2	JOAO ALBERTO PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 13201801078817, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO ALBERTO PEREIRA.
F2018/133455-5	GUARACI FRATINE CAMPOS	Baixa de ART com Registro	INDEFERIDO	Atendida a DILIGÊNCIA e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil GUARACI



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

		de Atestado		FRATINE CAMPOS.
F2018/133501-2	HIKARU SONEHARA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180094515, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIKARU SONEHARA.
F2018/133504-7	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160017802, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/133507-1	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160017821, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/133508-0	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180060535, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/133516-0	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180060552, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/133519-5	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160018582, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/133520-9	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160017837, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/133522-5	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11753542, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/133523-3	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160018572, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/133524-1	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180060565, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/133688-4	DANILO SENATORE FEDRIZZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180108861, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DANILO SENATORE FEDRIZZI.
F2018/133872-0	NELSON FONTOURA CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11134303, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSON FONTOURA CORREA.
F2018/133873-9	NELSON FONTOURA CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11202538, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSON FONTOURA CORREA.
F2018/133874-7	NELSON FONTOURA CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11099492, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NELSON FONTOURA CORREA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

F2018/134083-0	NILTON BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11607888, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA.
F2018/134104-7	NORTON TADEU MACHADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170058148, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NORTON TADEU MACHADO.
F2018/134105-5	NORTON TADEU MACHADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11758347, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NORTON TADEU MACHADO.
F2018/134198-5	JOÃO VITOR ANTONIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180095165, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO VITOR ANTÔNIO.
F2018/134336-8	FABRICIO FERNANDES DE ALMEIDA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART's nºs: 1320170073019, 1320180065402 e 132018005448, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABRICIO FERNANDES DE ALMEIDA.
F2018/134425-9	CARLOS GILBERTO RECALDE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170116798, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil CARLOS GILBERTO RECALDE.
F2018/134426-7	MAGNO MENDES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170117893, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAGNO MENDES.
F2018/134427-5	VANDERLEY MENDES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170117837, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil VANDERLEY MENDES.
F2018/134733-9	WAGNER PEREIRA CINTRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180110676, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WAGNER PEREIRA CINTRA.
F2018/134753-3	ARNALDO SANTIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170084556, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO.
F2018/134756-8	ARNALDO SANTIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180111818, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO.
F2018/122839-9	ARTHUR YOSHIYKI MATSUMOTO MONTEIRO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320180078984 em nome do Eng. Civil ARTHUR YOSHIYKI MATSUMOTO MONTEIRO, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2018/129355-7	MILTON ARANTES SIQUEIRA	Cancelamento de ART	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de CANCELAMENTO da ART nº: 1320180078984, perante este Conselho, por que, não se enquadra nos termos do que dispõe os artigos 21 e 22 da Resolução n. 1025/2009 do Confea. Manifestamos por informar ao Interessado, que poderá solicitar a BAIXA da ART ao término da obra, prevista para o dia 29/10/2018, conforme prova a descrição da própria ART nº: 1320180078984, entretanto, a mesma deve estar devidamente assinada pelas partes (Contratante e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				Profissional), uma vez que, somente está assinada unilateralmente pelo Profissional;
F2018/130860-0	THIAGO MURILO FOLTRAN	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11271031?.
F2018/132169-0	ILSON FERREIRA COELHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320170052221 em nome do Engenheiro Civil ILSON FERREIRA COELHO, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2018/046081-6	NELSON NOGUEIRA QUELHO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180055002 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 82, 94 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA.
F2018/046082-4	NELSON NOGUEIRA QUELHO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180040487?.
F2018/132035-0	THAISA PAIVA PAIÃO OLIVEIRA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180077349?.
J2018/132294-8	EFX - FUNDACOES E CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
J2018/132306-5	F B MARTINS ENGENHARIA-ME	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5.194/66.
F2018/050017-6	Nayumi Andreta Kai	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5.194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA, artigo 28 do Decreto n. 23569/33. (Conforme CREA-SP). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/128020-0	José Alexandre Farias Delmondes	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2018/128936-3	CAROLINA BINELLO SANTOS DE SOUZA	Conversão de Registro Provisório	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

		para Registro Definitivo		CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/129245-3	Bruno Blasques Quarezemin	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/129323-9	ALEXANDRE APARECIDO MARTINS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/129379-4	Regina da Silva Larson	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2018/129383-2	FERNANDO MELO MACLUF BIBERG	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/129746-3	Andreliz Silva Souza	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 310/86 e 447/00 ambas do CONFEA, exceto para atividades de recursos Naturais renováveis. Terá o Título de ENGENHEIRO SANITARIO E AMBIENTAL.
F2018/130617-9	Danilo Pinho de Almeida	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Resolução 310/86 e Resolução 447/00, ambas do CONFEA, com Restrição a atividades de Projeto, Dimensionamento e Execução de estruturas de concreto Armado. Terá o Título de ENGENHEIRO SANITARISTA AMBIENTAL.
F2018/131827-4	JOAO CARLOS MARTINS JUNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/132188-7	KAYONE LUCAS INÁCIO DA CRUZ	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/132387-1	Gabriel Janoski Naves	Conversão de	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

		Registro Provisório para Registro Definitivo		DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/132479-7	HENRIQUE LOPES SIQUEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LE 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/134085-7	Letícia de Souza Oliveira	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/134197-7	AFONSO CABREIRA LEÃO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/123848-3	JOAO BATISTA DOFF SOTTA	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Considerando que o profissional que teve seu registro homologado em 21/08/1979, não teve interrupção, com isso hoje tem 39 anos de registro. Conforme estipula a resolução. Portanto o profissional se enquadra para ter direito ao benefício. Considerando o acima exposto o sou pelo deferimento do desconto de 90% de desconto a partir de 02 de janeiro de 2019.
F2018/126724-6	PAULO JORGE LOPES MOTTA	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Considerando que o profissional que o profissional tem 35 anos e 4 meses de registro, conforme estipula a resolução. Portanto o profissional se enquadra para ter direito ao benefício, portanto somos pelo deferimento da solicitação a partir de 02 janeiro de 2019. Dar deverá informar ao profissional que a partir de 02 de janeiro 2019 sua anuidade terá um desconto de 90%.
F2018/126824-2	PAULO JORGE LOPES MOTTA	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos	INDEFERIDO	O pedido do profissional foi atendido através do Protocolo F2018/126724-6, por esse motivo sou pelo indeferimento do Protocolo.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

		Masculino e 30 anos Feminino)		
J2018/110987-0	CONSTRUTORA CAIAPO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180041351 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ERBETT MIRANDA CORREA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/111266-8	AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320180053058 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica da Engenheiro Civil RENATO MACHADO PEDREIRA, pelo desempenho de cargo ou função técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/127739-0	EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da EXCLUSÃO do profissional OSCAR RAUL DIAS HAAK, Engenheiro Civil, CREA RJ. 50915/D, ART nº: 11422970 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2018/129438-3	CMT ENGENHARIA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A C M T ENGENHARIA requer deste Conselho as baixas das ARTS nº 11 560 683 e nº 11 386 904. Trata-se de exclusões de Desempenho de Cargo ou Função técnica: Engenheiro Civil ESMERALDO COELHO CAYRES E Engenheiro Ambiental AURIMAR CAVALCANTI RODRIGUES. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das exclusões requeridas. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique á empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/130159-2	NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Empresa, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho, e também pelo deferimento da Exclusão do responsável Técnico e baixa da ART de cargo e função 1320170023473 da Eng. Civil MAURO PIRES DE OLIVEIRA - CREA MS, perante a este conselho.
J2018/131225-0	EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da baixa da ART nº: 1320160026701 e 1320170079666 e pela EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil DANIEL BALDASSO ROLON, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/131251-9	DOMAPE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a exclusão do profissional Eng. Civil Adriano José Cola e, baixa da ART n. 11692837.
J2018/131954-8	AGA CONSTRUTORA LTDA ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº:11590888 e pela EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUCAS MULLER, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/132117-8	AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS DE MS -	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº:1320170074838 e pela EXCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ILSO FERREIRA COELHO, pelo Desempenho de Cargo ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

	AGESUL			Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/132290-5	EFX - FUNDACOES E CONSTRUCOES LTDA - EPP	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A E F X -FUNDAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP. Requer deste Conselho a exclusão de responsável técnico, O Tecnólogo em Construção Civil - edificações. Para tanto, declara o cancelamento do Registro de Pessoa Jurídica. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
J2018/134418-6	CONSTRUTORA GOMES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16, 17 e 19 da Resolução nº: 1.025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 11.405307 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDENILSON GOMES DE SALES pela Empresa CONSTRUTORA GOMES.
F2018/051531-9	ADRIELLY ROMÃO DE OLIVEIRA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.
F2018/125760-7	JOÃO BATISTA DE ARAUJO LOBÃO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da Lei 5.194/66, combinado com art. 28º e 29º do Decreto Federal 23.569/33, combinado com o art. 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do Art. 1º da citada Resolução 218/73 referente a portos, aeroportos e barragem, conforme art. 5º parágrafo 1º da Resolução 1073/2016 do Confea. (Informação CREA BA) Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/127354-8	THIAGO VINICIUS KRENCZYNSKI	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheiro de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.
F2018/127421-8	NELSON ANTONIO CALEFFI DEL CORONA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com as Resoluções n. 1.007/03 e 1.073/16, ambas do CONFEA, somos de parecer favorável a anotação do curso de Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho ao profissional, sendo concedido às atribuições do artigo 4º da Resolução 359/91 do CONFEA.
F2018/128675-5	MAYZA CARLA DA SILVA DEVENS	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cod. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e no SIC.
F2018/130460-5	ANNEE RACHEL JOSE MOISES	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a presente documentação, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO da Anotação das Atribuições constantes no artigo 4º da Resolução nº. 359/91 do CONFEA, em favor da Profissional Interessada. Terá o Título de ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que deverá constar de sua Carteira Profissional. Manifestamos também, pela anotação no SIC – SISTEMA DE INFORMAÇÃO do CONFEA do referido curso.
F2018/132255-7	HELIO MACHADO DOS SANTOS	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos Artigos 3º, 4º do Decreto 90.922/85, do CONFEA. Terá Título de TÉCNICO EM AGRIMENSURA.
F2018/133208-0	ANDRÉA PEDROSO DA SILVA ZANCHET	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				Segurança do Trabalho (Cod. 314 - 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional.
F2018/133834-8	ADILSON MARIO ROMAN	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/134376-7	SONICE SPENASSATTO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
J2018/004537-1	MACLUF BIBERG ENGENHARIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que não foram atendidas as norma legais, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de INCLUSÃO do Sócio Proprietário(Engenheiro Civil PAULO FERNANDO MACLUF BIBERG), como Responsável pela Empresa Interessada, por que, as suas cotas no valor de R\$ 1.000,00 estão abaixo do piso salarial previsto na Lei n. 4950A de 22/04/1966, que fixa a remuneração de R\$ 5.724,00 por uma carga horária de 04 ou 06 horas de trabalho/dia. Manifestamos também, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180004702 em nome do Engenheiro Civil PAULO FERNANDO MACLUF BIBERG, por que, a mesma não foi utilizada, amparado pelo que dispõe o art. 21 da Resolução n. 1025/2009 do Confea.
J2018/011147-1	PALMONT MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180026957 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ROGERIO ALVES GARCIA, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/105073-5	PANTANAL COMÉRCIO E SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão da profissional Engenheira Civil AMANDA VIANA URT, ART nº: 1320180076911, para atividades no âmbito da engenharia civil.
J2018/127175-8	CONSÓRCIO ETHOS/PAVIDEZ/SPAZIO - BR-262/MS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil JOSE NATAL CAIXETA - ART nº: 1320180093668, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/128598-8	PAVISERVICE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180095400 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de CAUBY MANLEO ANDRADE JUNIOR Engenheiro Civil, CREA MS 21195D, e da ART nº: 1320180095400, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela
J2018/128678-0	CASACENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Thiago de Oliveira Santana - ART nº: 1320180102138, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/128930-4	WH PRESTADORA DE SERVIÇOS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180099873 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ADRIAN WILLIAN BASSO MALLHANN, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				Conselho.
J2018/129119-8	CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA SA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO das Inclusões dos profissionais MAURO CESAR SOFIA, Engenheiro Civil, CREA-SP.5061218727/D, ART nº: 1320180102049 e, ARTHUR OLIVEIRA COSTA SOUSA, Engenheiro Civil, CREA 29152/D, ART nº: 1320180102049 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA, pela empresa perante este Conselho.
J2018/129162-7	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil THIAGO NOGUEIRA PEREIRA - ART nº: 1320180063070, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/129423-5	KRIEGER METALURGIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Sanitarista e Ambiental Fabio Eduardo Oliveira - ART nº: 1320180106233, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA SANITÁRIA e AMBIENTAL.
J2018/129436-7	GESSYCA SANT'ANA LACERDA EIRELI	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional DARLAN LUIZ DA SILVA, Engenheiro Civil, ART nº: 1320180101497, Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/130032-4	A.M CONSTRUTORA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil CARLOS EVANDRO NANTES GONZALEZ - ART nº: 1320180100600, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/130194-0	CONSTRUTORA SÃO PAULO MINAS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MARIO CESAR QUEVEDO - ART nº: 1320180102560, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de Engenharia Civil.
J2018/130257-2	AMOREIRA CONSTRUTORA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180098707 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil IARA ROBALDO GONÇALVES, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/130875-9	NOVITA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUTORA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:132018102695 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCO AURELIO MOREIRA NEVES PINTO, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/132506-8	CONSTRUPONTES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180106853 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil KAIQUE MIRANDA, pelo Desempenho de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/133059-2	Pentágono Engenharia	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional JOSE EDUARDO BORGES REZENDE, Engenheiro Eletricista, ART nº: 1320180107150, Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/133316-8	Pentágono Engenharia	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO REZENDE, Engenheiro Civil, ART nº:1320180107152, Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/133387-7	CONSTRUAPA CONSTRUTORA EIRELI - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180108078 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil HELBERT GIL LOUREIRO, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/133540-3	CONSTRUTORA BURITI LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180108441 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDUARDO CAÇÃO, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/133626-4	GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil Luccas Fernando Bazo Pereira - ART nº: 1320180109910, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/134414-3	JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil FAGNER SANCHES DE ASSIS ART nº: 1320180110120, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/134420-8	JAMIR ALVES RODRIGUES & CIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil EDENILSON GOMES DE SALES ART nº: 1320180110123, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
F2018/000246-0	JESSYCA JACOBINA OSTEMBERG	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/128237-7	RAFAEL DORNELAS MARQUES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2018/131167-9	JULIANA PETINARI UMBELINO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2018/132223-9	Letícia Cayres Morais	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro da Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA.
F2018/132226-3	JOAO LUIZ GUIMARAES LEE	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/128172-9	BRUNO PEREIRA ARAUJO	Prorrogação da Validade de Registro Provisório	DEFERIDO	Por todo acima exposto, somos de parecer favorável à prorrogação do registro provisório do profissional no CREA-MS, pelo período de um ano, conforme a Resolução 1.007/03 do CONFEA.
F2018/007748-6	Willian dos Santos Barbosa	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/010077-1	NILSON VALENÇUELA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/010272-3	CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 03/02/2018, na cidade de Ponta Porã/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá título de Engenheira Civil.
F2018/084096-1	CLEDISON BENETTI SOZO	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Colou grau pelas Faculdades Integradas de Três Lagoas, em 26/07/2018, na cidade de Três Lagoas/MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2018/125991-0	Laíse Renovato da Silva	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				DO PARANÁ, em 23/08/2018, na cidade de Campo Mourão/PR, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições Resolução do Confea N.º 218/1973 - artigo 7º, Decreto Federal N.º 23.569/1933 - artigo 28º, Lei Federal N.º 5.194/1966 - artigo 7º (obs. da atribuição: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.) Conforme informação do CREA-PR. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/126268-6	Erson Machado de Souza Filho	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2018/128667-4	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA. (Conforme informações do CREA MG). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/128743-3	Thamiris Fontoura de Araujo	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 31/08/2018, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA AMBIENTAL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Ambiental.
F2018/128908-8	JUAREZ JOAQUIM DA COSTA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/129001-9	RODNEY FERREIRA DA HORA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2018/129218-6	Emerson Pinheiro dos Santos	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, em 31/08/2018, na cidade de Aquidauana/MS, pelo curso de BACHAREL EM GEOGRAFIA. Estando satisfeitas as exigências legais, sendo concedidas as atribuições do ARTIGO 3º DA LEI Nº 6.664/79 E DO MESMO ARTIGO DO DECRETO Nº 85.138/80 COM OBSERVAÇÕES DO ARTIGO 25º DA RESOLUÇÃO nº 218/73 DO CONFEA. Terá o título de GEÓGRAFO.
F2018/129218-6	Emerson Pinheiro dos Santos	Registro	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o Artigo 55 da lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do Artigo 4º da Resolução N.º1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Diplomado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS, em 02/10/2015, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de Técnico em Edificações. Estando satisfeitas as exigências legais, o interessado terá as atribuições dos artigos 3º e 4º Decreto n. 90.922/85, no que trata o parágrafo 1º, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o título de Técnico em Edificações.
F2018/129329-8	Marquezani Marques Gutierri	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2018/129486-3	GABRIELE LOPES MICHELAN COSTA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/129640-8	FABIO DE OLIVEIRA BATISTA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/129936-9	Jaqueline Godoy Takazono	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/130250-5	GILVAN BEZERRA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 4º do Decreto n. 90.922/85, no âmbito da modalidade de Técnico em Edificações, restritas a 80 m2 de Área Construída. Terá Título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.
F2018/130251-3	Jeronimo Tavares da Silva Neto	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/130523-7	CLEONICE RIBEIRO MAGALHÃES	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/131052-4	Carlos Henrique Polizer Moreira	Registro	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1.007 de 05.12.2003 do CONFEA. Colou grau pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 20/09/2018, em Campo Grande-MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA).
F2018/131838-0	Juberti de Souza Guarini Domingues	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 310/86, e RESOLUÇÃO Nº 447/2000, ambas do CONFEA, com restrição a atividades de Projeto Dimensionamento e execução de estruturas de Concreto Armado. Terá título de ENGENHEIRO SANITARIO E AMBIENTAL.
F2018/132243-3	MATHEUS NUNEZ DE ALMEIDA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/132448-7	Giovanni de Moura Cano	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, Artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2018/132790-7	Larissa da Silva Correia	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/133009-6	LUCIANY DA ROSA SECCO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto n. 90.922/85, respeitados os limites de sua Formação, amparado pelo que dispõe o Artigo 2º da resolução 1057/14 do CONFEA. Terá Título de TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.
F2018/133154-8	Rafael Lopes Fukushima	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/133164-5	WELINTON DIAS LIMA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/133350-8	ANCELMO FERREIRA CARDINAL NETO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/133351-6	KATHYUSCIA MICHAEL DE SÁ	Registro	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Provisório de acordo com o artigo 57 da Lei 5.194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n.º 1007/03 do CONFEA. Colou grau pela Faculdade de Tecnologia de Ponta Porã - FATEP, em 26/07/2018, na cidade de Ponta Porã/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23.569/33, artigo 7º da Lei n. 5.194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. (Consolidadas conforme Resolução n. 1.048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil.
F2018/133373-7	MARCOS ANTONIO SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/133573-0	MARCIO SÉRGIO DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/133743-0	DAYSE ANNE TOLEDO DE SOUSA BARBIER	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/134097-0	Maikon Morel Cristaldo	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Art.3º da Lei 6.664/1979 e do Art. 3º do Decreto nº. 85.138/80 com observação do Art. 25 da Resolução 218/1973 do CONFEA da Resolução n. 235/1975 do CONFEA. Terá título de GEOGRAFO.
F2018/035712-8	SALIM MICHEL BUAINAIN	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Encaminhado para a CEECAST cumprimento de diligência.
F2018/035716-0	SALIM MICHEL BUAINAIN	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto e atendido a DILIGÊNCIA solicitada, encaminhamos o processo de solicitação para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho, quanto às atribuições do profissional para atividades descritas na ART e no atestado apresentados para registro.
F2018/126962-1	EUGENIO SOUZA GUIMARAES	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EUGENIO SOUZA GUIMARÃES.
F2018/127987-2	ANILSON DONIZETTE DE FREITAS CAPELLO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANILSON DONIZETTE DE FREITAS CAPELLO.
F2018/128456-6	DJALMA MENDES MARTINS	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil DJALMA MENDES MARTINS.
F2018/129281-0	ROSELY KEIKO KODAMA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico em nome da profissional Engenheira Civil ROSELY KEIKO KODAMA, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 12.8.1 a 12.8.29; - Item - 19.17. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que para as atividades restritas, fica a profissional interessada dispensada da apresentação de ART de profissional devidamente habilitado, tendo em vista o registro de Atestado Técnico de nº 219/2014 em nome do profissional Engenheiro Lincoln de Andrade Pizzatto.
F2018/129288-7	ROSELY KEIKO KODAMA	Registro de Atestado	DEFERIDO	Atendida a DILIGÊNCIA constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.025 de 30/10/2009 do CONFEA que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e o Acervo Técnico Profissional. Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico em nome da profissional Engenheira Civil ROSELY KEIKO KODAMA, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Item: 12.8.1. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro, que para as atividades restritas, fica a profissional interessada dispensada da apresentação de ART de profissional devidamente habilitado, tendo em vista o registro de Atestado Técnico de nº 219/2014 em nome do profissional Engenheiro Lincoln de Andrade Pizzatto.
F2018/132144-5	FABRICIO MANOEL DE CARVALHO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180033401, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FABRICIO MANOEL DE CARVALHO.
F2018/133548-9	CESAR AUGUSTO POLYDORO	Registro de	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pelo DEFERIMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

		Atestado		da solicitação de registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 09.01 – Fornecimento e instalação de elevador 9 passageiros; 13.03 – Cabeamento Estruturado; 13.04 – Subestação; 20 – Serviços Complementares/Técnicos; Itens: 20.03 e 20.04 Manifestamos também por informar ao fissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5.194/66.
F2018/133931-0	DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil DAYANE FREITAS SANTOS MORAES.
J2018/031981-1	COLECTA RECICLAGEM E GESTAO PLENA DE RESIDUOS SA	Registro de Pessoa Jurídica	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do pedido de REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho à pedido da Empresa Interessada, devido a solicitação ter sido feita no CNPJ da matriz e precisam do registro no CNPJ da filial onde as atividades são realizadas, conforme prova o retorno do cumprimento da diligência datada de 29/10/2019 anexo.
J2018/108081-2	LINDOMAR LUIS DUARTE - ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável.
J2018/109260-8	DYP CONSULTORIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/126535-9	FILGUEIRA PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARTUR FERREIRA PEIXOTO - ART nº: 1320180102471, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA, ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA DE MINAS, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA AMBIENTAL,
J2018/127402-1	MAGNA ENGENHARIA LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil EDGAR HERNANDES CANDIA - ART nº: 1320180078236, com restrição nas áreas de ENGENHARIA DE AGRONOMIA, ENGENHARIA QUÍMICA, ENGENHARIA MECÂNICA, GEOLOGIA e ENGENHARIA ELÉTRICA em MEDIA e ALTA TENSÃO.
J2018/128101-0	GMIESKI E SANTOS LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/128204-0	LIBERO PASSADOR NETO - EPP	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica da Engenheira Civil MARLENE PASSADOR-ART nº: 1320180099071.
J2018/128794-8	PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/129051-5	DN AMBIENTAL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica da Eng. Sanitária e Ambiental DANIELA DE ALMEIDA NANTES, ART n. 13201868799, no âmbito da formação da profissional.
J2018/129135-0	KC CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Analisando o presente processo, verificamos que os documentos apresentados, atendem as exigências do artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JUCYMAIRE DA SILVA CASTILHO UEMA - ART nº: 1320180100793., para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2018/129449-9	CONSTRUTORA TERRABRASILIS LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/129561-4	PREV INCÊNDIO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da pessoa jurídica sob a responsabilidade técnica da Tecnóloga em Segurança do Trabalho ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA, ART n. 1320180103081, no âmbito de suas atribuições.
J2018/129781-1	BR1 Construtora Ltda	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA PARA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/129912-1	CONSTRUTORA EFICAZ	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Analisando o presente processo, verificamos que os documentos apresentados, atendem as exigências do artigo 8º da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil e Tecnólogo em Construção Civil REYNALDO RODRIGUES ANTUNES - ART nº: 1320180103709, para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2018/129990-3	FORTES CONCRETO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/130115-0	MS SERVICOS PREDIAIS E INDUSTRIAIS - EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/130620-9	Castilho Terraplenagem	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil PAULO RICARDO DOS SANTOS LIMA - ART nº: 1320180104085, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com Restrição na área de Engenharia Elétrica em Média e Alta Tensão.
J2018/130954-2	SERRALHERIA ASSUNÇÃO & CERQUEIRA LTDA ME.	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro sob a responsabilidade dos Engenheiros Civis Francisco de Assunção e Suellen Assunção de Oliveira, ART n. 1320180103112 e ART n. 1320180102619, para o âmbito da engenharia civil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

J2018/131291-8	DPOLO ENGENHARIA EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/131514-3	PEREIRA & AMARAL LTDA - ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/131766-9	C3 CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/134093-8	W PIVOTO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/134205-1	L J CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA Decisão PL/MS n. 1176/2015, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil ELVYS OLIVEIRA LEITE, ART n. 1320180110548, para o âmbito da engenharia civil.
F2018/122706-6	RODRIGO CACHO LIMA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Do artigo 03 da Lei 6664/79 e do artigo 03 do Decreto 85138/80 observações do artigo 25 da Resolução 218/73^ do Confea.
F2018/124370-3	Danilo Pinho de Almeida	Revisão de Atribuição	INDEFERIDO	Resolução 310/86 e Resolução 447/00, ambas do CONFEA, Conforme Relato de 06/11/2018 e Decisão CEECAST 5065/2018 (em anexo) a camara indeferiu a solicitação do profissional. Conforme o acima exposto somos pelo indeferimento da solicitação.
F2018/127122-7	ROBERTO ARCANGELO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto e atendido as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação do Engenheiro Civil ROBERTO ARCANGELO de extensão de atribuição profissional específica, para a seguinte atividade: 1. Atividades relativas a poço tubular profundo. Deliberamos ainda por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que a extensão de atribuição da atividade requerida deve constar na Certidão de Registro de Pessoa Física do profissional interessado.
F2018/127642-3	LUCAS MENEGHETTI CARROMEU	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto manifestamos pela baixa da solicitação em DILIGÊNCIA para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, quanto à extensão de atribuições profissionais para o curso de pós-graduação em Georreferenciamento de imóveis urbanos e rurais requerida pelo profissional interessado.
F2018/130262-9	IVAN PASCHOALETTO KOJIMA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto manifestamos pela baixa da solicitação em DILIGÊNCIA para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho – CEECAST, quanto à extensão de atribuições profissionais para o curso de Especialização em geoprocessamento e Georreferenciamento requerida pelo profissional interessado.
J2018/127370-0	S X VEIGA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCO ANTONIO ZIOLI –ART Nº: 1320180100305, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

				Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/129389-1	ESTATEC FUNDAÇÕES EIRELI	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica da ENGENHEIRA CIVIL NAYARA CIARLO-ART Nº: 1320180100611, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, válida até 31/12/2018, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/131410-4	EPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/132363-4	EQUILIBRATA RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCELO JORGE ALVES – ART nº 1320180108749, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº 413/97 do CONFEA.
J2018/132891-1	CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Considerando que, só será concedido registro à pessoa jurídica na plenitude de seus objetivos sociais de sua ou dos objetivos de suas seções técnicas, se os profissionais do seu quadro técnico cobrir todas as atividades a ser exercitadas, nos termos da Resolução n. 413/97 do CONFEA. Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/133372-9	Amazoncreto	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
PAUTA DA 485ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11 DE DEZEMBRO DE 2018



CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DO TRABALHO

5. 1. 2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA

5. 1. 3 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVEIS E SF

5. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS

**INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6.9496/77 – REVEL**

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2017002142	SALIONE CONCRETO LTDA	JOSE CARLOS RIBAS	Diante do exposto e após a análise desta especializada manifestamos pela nulidade do auto de infração nº 2017004142, com fundamento no art. 53 da lei nº 9.784, de janeiro de 1999, tendo em vista que se trata de caso de nulidade dos atos processuais, conforme estabelece o art. 47 da resolução nº 1.008, de 9 de dezembro de 2004.

**INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5. 194/66 – SF**

Processo	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016000783	ABREGO E RODRIGUES LTDA CIMENTO E FERRO	LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA	Somos pela procedência da nai e aplicação da multa prevista na alínea 'c' do art. 73 da lei 5194/66, em grau máximo.
2017003300	OLIFER CAARAPO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA	Somos pela procedência da nai e aplicação da multa prevista na alínea 'c' do art. 73 da lei 5194/66, em grau máximo.



5. 1. 5 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÉIS E SF

**CONSELHEIRA: ELAINE DA SILVA DIAS**

Processo	Autuado	Assunto	Data da Distribuição
2017002977	GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	SF – PJ	11/12/2018

**CONSELHEIRO: LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO**

Processo	Autuado	Assunto	Data da Distribuição
2015002142	PAULO VICTOR BARSANTE MORENO	REVEL - PF	11/12/2018
2017003580	ERICKSSON GOMES OLIVA	REVEL - PF	11/12/2018
2015001299	BELCHIOR & BELCHIOR LTDA - EXTINTORES IMPERATRIZ	REVEL - PJ	11/12/2018
2016000967	SARTEC ASSISTÊNCIA TEC. EM MÁQUINAS DE CELULOSE E PAPEL	SF - PF	11/12/2018
2016002805	J C M EMPREITEIRA LTDA - ME	SF - PJ	11/12/2018

**CONSELHEIRO: VINICIUS DEOLIVEIRA RIBEIRO**

Processo	Autuado	Assunto	Data da Distribuição
2017002208	DALVA ROSA VILHALGA – ME	SF – PJ	11/12/2018

**CONSELHEIRA: ELAINE DA SILVA DIAS**

Processo	Autuado	Assunto	Data da Distribuição
2017002977	GM SERVIÇOS DE ENGENHARIA E GERENCIAMENTO DE PROJETOS	SF – PJ	11/12/2018





**6 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA.**

**ATUALIZADO EM 4/12/2018**

**DISTRIBUIDO NO E RETORNO DILIGÊNCIA PRAZO < 60 DIAS**

**DISTRIBUIDO E EM ATRASO > 60 DIAS**

**6. 1 CONS. ARTUR CHINZARIAN**

**Referência:** Requerimento.  
**Interessado:** HELENA ROSA FARIAS JOVE.  
**Protocolo:** M2017/073.615-0.  
**Assunto:** Denúncia apresentada pela Sra. HELENA ROSA FARIAS JOVE, em desfavor da Engenheira Civil M.A.S.  
**DISTRIBUIDO:** 7/11/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019  
**DILIGÊNCIA**

**6. 2 CONS. ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO**

**6. 3 ANDERSON SECCO DOS SANTOS**

**6. 4 CONS. ELAINE DA SILVA DIAS**

**Protocolo:** 1430585 –  
**Interessado:** SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
**Processo:** 150.096/2015  
**Assunto:** Cadastramento do Curso do Técnico em Meio Ambiente.  
**DISTRIBUÍDO:** 07/11/2018 **PRAZO:** Fevereiro/2019

**6. 5 CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI**

**Referência:** CI n. 060/2018-DART-ART  
**Interessado:** Engenheiro Civil Vilmar José Amâncio De Castro  
**Protocolo:** 1439935  
**Assunto:** Em atenção a solicitação enviada através da Decisão n. 658/2018-CEECAS, conforme cópia anexa, referente ao protocolo 1439935, foram enviadas ART's emitidas pelo Tecnólogo em Construção Civil em epígrafe, após o ano de 2010, para análise e parecer.  
**DISTRIBUÍDO:** 6/6/2018 **PRAZO:** AGOSTO/2018

**Processo SF:** 2015000829  
**Referência:** Engenheiro Civil Fernando José Baraúna Recalde  
**Assunto:** O Conselheiro da Câmara de Engenharia Elétrica e Mecânica Ricardo Camparim solicita a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho informações quanto as atribuições do referido profissional para o desempenho das atividades de elaboração de projetos de estrutura metálica incluindo montagem e instalações, conforme projeto arquitetônico apresentado.  
**DISTRIBUIDO:** 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018

**Protocolo:** 2018/105909-0  
**Referência:** Engenheiro Civil Marcio Flores Martinez  
**Assunto:** Solicita baixa da ART 1320180055090  
**DISTRIBUIDO:** 8/8/2018 **PRAZO:** NOVEMBRO/2018



**6. 6 CONS. GERSON DA COSTA MELO**

**Protocolo:** 1472786

**Interessado:** SENAI – Agência Rio Verde “Luís Cláudio Sabedotti Fornari”

**Assunto:** Cadastramento do curso de Técnico em Segurança do Trabalho – Resolução 63/2017.

**DISTRIBUIDO:** 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018

**APROVADO RELATO DO CONSELHEIRO**

**Protocolo:** 1472791

**Interessado:** SENAI – Agência Rio Verde “Luís Cláudio Sabedotti Fornari”

**Assunto:** Cadastramento do curso de Técnico em Segurança do Trabalho – Resolução 32/2015.

**DISTRIBUIDO:** 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018

**APROVADO RELATO DO CONSELHEIRO**

**6. 7 CONS. JULIO DA CAS NETTO**

**6. 8 CONS. LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA**

**REFERÊNCIA:** Requerimento.

**INTERESSADO:** Geógrafo BRUNO DE MIRANDA NOGUEIRA.

**PROTOCOLO:** F-2017/073343-7.

**Assunto:** Baixa de ART –Anotação de Responsabilidade Técnica.

**DISTRIBUIDO:** 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018

**DILIGÊNCIA**

**Interessado:** Geógrafo José Amorim Longatto

**Protocolo:** 1472880

**Assunto:** Encaminhamos o requerimento protocolado sob o n. 1472880 em nome do Geógrafo José Amorim Longatto, em resposta ao OF. 109/2018 – DAR, para análise e parecer quanto à solicitação de revisão de atribuições (segue o referido ofício e seus anexos).

**DISTRIBUIDO:** 7/11/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

**APROVADO RELATO DO CONSELHEIRO**

**Referência:** Denúncia

**Denunciante (A):** SGUISSARDI CORREA DE OLIVEIRA

**Denunciada (O):** P. M. S. S.

**Protocolo:** 1468736 e 1469494

**Assunto:** Denúncia em desfavor Engenheiro Civil P. M. S. S.

**DISTRIBUIDO:** 7/11/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

**A CEECAST deliberou pela devolução do processo, considerando que o Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca agora é membro titular da CEP, e redistribuição para o Conselheiro Nilton Marin Rodrigues.**

**Denunciante:** Honorina Oliveira de Senna

**Denunciado:** Engenheiro Civil A. L. D. A. N.

**Processo DEP:** 160.961/2018

**Assunto:** Verificar “possível” “indícios” a falta de ética

**DISTRIBUIDO:** 7/11/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

**A CEECAST deliberou pela devolução do processo, considerando que o Conselheiro Luiz Marcelo Verão da Fonseca agora é membro titular da CEP, e redistribuição para o Conselheiro Nilton Marin Rodrigues.**



**6. 9 CONS. LUCIANA MACEDO SILVA**

**Referência:** Ofício Circular n. 5117/2018-CONFEA

**Interessado:** CONFEA

**Protocolo:** 1471452

**Assunto:** Encaminha para manifestação o Anteprojeto de Resolução n. 003/2018 que “Dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração, e aplicação de penalidades”.

**DISTRIBUÍDO:** 11/7/2018 **PRAZO:** OUTUBRO/2018

A CEECAST deliberou pela devolução e arquivamento da documentação, considerando que o assunto já foi tratado pelo Plenário deste Conselho.

**Protocolo:** 1472520

**Interessado:** Faculdade UNIGRAN Capital

**Assunto:** Cadastramento do Curso de Tecnologia em Gestão Ambiental.

**DISTRIBUIDO:** 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018

**APROVADO RELATO DA CONSELHEIRA**

**Protocolo:** 1472732

**Processo:** Processo 160. 936/2018

**Interessado:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Dourados**)

**Assunto:** Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

**DISTRIBUIDO:** 7/11/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

**APROVADO RELATO DA CONSELHEIRA**

**Protocolo:** 1455015

**Processo:** Processo 159. 854/2016

**Interessado:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Corumbá**)

**Assunto:** Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

**DISTRIBUIDO:** 7/11/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

**APROVADO RELATO DA CONSELHEIRA**

**Protocolo:** 1472720

**Processo:** Processo 141. 942/2013

**Interessado:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Dourados**)

**Assunto:** Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

**DISTRIBUIDO:** 7/11/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

**A CEECAST deliberou por aprovar o relato da Conselheira – restituição processual para correção do trâmite e possível unificação dos processos**

**6. 10 CONS. LEANDRO THOME GOMEZ**

**6. 11 CONS. LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO**

**Protocolo:** 1442259

**Processo:** 159. 672/2016

**Denunciante:** José André Nunci

**Denunciado:** C. J. C.

**Assunto:** Denúncia

**DISTRIBUIDO:** 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018



**6. 12 CONS. NILTON MARIN RODRIGUES**

**Protocolo:** 20181262058

**Interessado:** Engenheira Ambiental Jacqueline Shirado

**Assunto:** Solicita revisão das atribuições conforme Resolução do Confea nº 310/1986 para as seguintes atividades: Sistemas de abastecimento de água, incluindo captação, adução, reservação, distribuição e tratamento de água. Sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento. Coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos (lixo); e Conforme Lei Federal nº 5. 194/1966 – Art. 7º de 24/12/1966.

**APROVADO RELATO DO CONSELHEIRO**

**6. 13 CONS. SÉRGIO VIERO DALAZOANA**

**6. 14 CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO**

**6. 15 CONS. VIRGILIO BARBOSA BALLE**

**Protocolo:** 1472714

**Processo:** Processo 143. 121/2013

**Interessado:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Três Lagoas)

**Assunto:** Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

**DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: Fevereiro/2019**

**Protocolo:** 1472721

**Processo:** 141. 944/2013

**Interessado:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Naviraí)

**Assunto:** Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

**DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: Fevereiro/2019**

**Protocolo:** 1472785

**Processo:** 159. 481/2016

**Interessado:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Aparecida do Taboado)

**Assunto:** Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

**DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: Fevereiro/2019**

**Protocolo:** 1472726

**Processo:** 142. 355/2013

**Interessado:** SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Nova Alvorada do Sul)

**Assunto:** Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

**DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: Fevereiro/2019**

**Processo:** 160748/2018.

**Interessado:** CETEPS - Centro de Tecnologia e de Educação Profissional.

**Protocolo:** 1469163

**Assunto:** Curso técnico de segurança do trabalho (retorno de diligência).

**Distribuído: 7/11/2018 Prazo: fevereiro/2019**

**6. 16 CONS. JEAN SALIBA**

**6. 17 CONS. RUBENS DI DIO**

**Art. 51 do Regimento do CREA-MS. Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.**

**7– ASSUNTOS GERAIS.**



---

8- PALAVRA LIVRE.

**EXTRA SÚMULA:**

**4. CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO.**